



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**
Criado através da Lei Municipal nº. 390 de 15 de abril de 2003 e
Complementada pela Lei Municipal nº. 1736 de 27 de maio de 2011

Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Relatório: 002/2017

Assunto: Termo Aditivo para construção da Agroindústria

No último dia 29 de novembro 2017, a comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, reuniu-se nas dependências da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, com o objetivo de discutir a solicitação de aditamento do contrato nº 396/2016 – SERMALI, enviada pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Na ocasião, a Engenheira Civil Bruna Ferraro Bonatto, responsável pela fiscalização da obra, esteve presente e explicou a necessidade da efetivação do Termo Aditivo. Deixando claro que a real necessidade do Termo Aditivo é devido a divergências entre os projetos da obra e os orçamentos realizados para contratação. Afirmou também que na solicitação do termo Aditivo não consta nenhum item (serviço) que será refeito por erro de execução. A Engenheira Bruna terminou sua explicação apresentando o valor do Termo Aditivo necessário para conclusão da obra, que entre supressões quantitativas e aditivos qualitativos e quantitativos, que é de R\$ 133.735,13 o que corresponde a 9,47% do valor total do contrato. Foi dada ênfase para duas questões, segurança (muro de divisa, R\$ 18.000,00) e acessibilidade (acesso principal (R\$ 35.000,00), que na planilha apresentada, correspondem aos valores mais expressivos.

Após as explicações dadas pela Engenheira Bruna, esta comissão entende que os serviços a serem suprimidos e aditados se fazem necessários para a execução da obra de maneira adequada e de acordo com os métodos construtivos estabelecidos. Assim sendo, tomando-se por base as justificativas apresentadas somos **FAVORÁVEIS** a utilização do recurso do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, no limite de R\$ 133.735,13 para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

São José dos Pinhais, 30 de novembro de 2017

Helisson Herz Girardello
(Relator)



Anselmo Hellmann

Celso José de Arruda



Josué Bonk Setenareski



Ricardo Guilherme Dissenha

*Reubi
em 30/11/2017*